

A Reforma da Previdência de Serra

Ação do funcionalismo fez governo recuar parcialmente, mas projeto aprovado na Alesp ameaça direitos

Nas universidades estaduais paulistas, dívidas são grandes e podem comprometer o futuro destas instituições

No dia 25 de abril de 2007, a Assembléia Legislativa de São Paulo foi sacudida por uma manifestação de cerca de 20 mil funcionários públicos, durante audiência pública convocada para discutir o Projeto de Lei Complementar 30/2005, propondo a criação da São Paulo Previdência (SPPrev), entidade que passaria a ser gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo (RPPM).

Os representantes das entidades presentes, entre elas o Sintunesp, denunciaram a tentativa do governo de aprovar, a toque de caixa, um projeto que traria mudanças profundas para a previdência do funcionalismo, com prejuízos incontestáveis aos servidores. Entre as denúncias, estava a exclusão da SPPrev de parcela significativa do funcionalismo (os contratados sem concurso, com base na Lei 500, de 13/11/1974, e os Admitidos em Caráter Temporário, os chamados professores ACT's das escolas da rede estadual).

Com a aprovação da greve pelos professores da rede estadual, marcada para início em 4 de maio (que acabou sendo suspensa), e o evidente descontentamento do conjunto dos servidores, o governo decidiu recuar parcialmente. No dia 27 de abril, divulgou um substitutivo ao PLC 30, incluindo os "excluídos".

No dia 28 de maio, a Assembléia Legislativa aprovou o projeto do governo.

A seguir, vamos analisar os principais aspectos da lei aprovada, com destaque para as preocupações relativas às universidades estaduais paulistas.

Dívida com o Ipesp

A lei que cria a SPPrev prevê a incorporação do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (Ipesp). Estima-

se em cerca de R\$ 160 bilhões o total da dívida do estado com o Ipesp.

O artigo 27 limita-se a afirmar que ficam o Poder Executivo e o Ipesp autorizados a repactuar as dívidas e os haveres existentes entre si, além de consolidar as demais obrigações em favor da SPPrev, mediante ajuste que preveja o pagamento dos montantes devidos pelo estado em até 10 anos.

A lei prevê que "a contribuição previdenciária do estado será correspondente ao dobro do valor da contribuição do servidor ativo", ou seja, 22%. Naturalmente, fica difícil acreditar que um governo que há anos não repassa os 6% de sua parte ao Ipesp, e nem os 2% relativos ao Iamspe, irá contribuir com 22% dos salários de todos os ativos. No caso das universidades estaduais paulistas, que têm autonomia, como ficaria a situação? Elas teriam que recolher os mesmos 22%?

Alíquotas sem controle

A lei que cria a SPPrev não regulamentava as condições básicas de desconto mensal das alíquotas de ativos e inativos. Apenas define quem vai administrar o sistema de aposentadorias e pensões dos servidores públicos. A própria lei, inclusive, já dispõe que as condições básicas deverão ser apresentadas num novo projeto, em 180 dias após a aprovação do PLC 30.

Para Augusto Tsutiya, ex-docente da Unesp dos campi de Ilha Solteira e Guaratinguetá e atual Procurador Federal do INSS em São José dos Campos, é "óbvio que as receitas que vão ser



Mais de 20 mil funcionários públicos protestaram contra a SPPrev no dia 25 de abril

Como ficam as universidades

A lei aprovada prevê que os valores dos benefícios pagos pela SPPrev serão deduzidos do repasse obrigatório dos recursos a outras entidades, órgãos ou poderes, dos quais os inativos, ou respectivos beneficiários, forem originais. Ou seja, ao contrário do que pensam algumas pessoas, a criação da SPPrev não trará qualquer alívio às contas das universidades estaduais paulistas, muito provavelmente levando à diminuição do atual repasse, já que poderiam ser descontadas as pensões que, atualmente, são pagas pelo Ipesp.

Outro problema grave é a exigência de que o estado arque com o correspondente ao dobro do valor da contribuição do servidor ativo. Se valerem os índices atuais – a contribuição do servidor é de 11% – caberia às universidades repassar 22% do salário de cada servidor, exceto daqueles celetistas (estes já estão vinculados ao INSS e não se incluem na SPPrev).

Se esse montante sair dos 9,57% do ICMS destinado às universidades, é óbvio que haverá um colapso financeiro destas instituições.

Em relação ao Ipesp, a situação também é complicada. Estariam as universidades obrigadas a pagar sua dívida (cujo valor não sabemos ao certo) após a criação da SPPrev?

É preciso que os reitores da Unesp, USP e Unicamp informem-se e respondam a estas questões!!

arrecadadas serão insuficientes para fazer frente ao pagamento dos inativos". Assim, para operacionalizar o equilíbrio de contas, ele vislumbra duas alternativas para o governo do estado, ambas danosas para o funcionalismo:

- 1) aumentar as receitas, com o aumento da contribuição do servidor e
- 2) diminuir as despesas, com a criação de regras que inviabilizem ou restrinjam a obtenção de benefícios, e o achatamento dos valores dos benefícios. É o que vem acontecendo no regime de previdência do trabalhador do setor privado (INSS).

Legalização de irregularidades

De acordo com a lei aprovada na Assembléia Legislativa, os valores dos benefícios pagos pela SPPrev serão computados para efeito de vinculações legais e constitucionais de gastos em áreas específicas. Ou seja, permite ao governo descontar os gastos com aposentados do percentual de 30% das verbas vinculadas à educação ativa. "É uma mistura de contas criminosas contra a sociedade, que agora passaria a ser legalizada", enfatiza Francisco Miraglia, coordenador do Fórum das Seis e membro da Adusp.